



DECRETO 107/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
		Soma da Ação: 210.000,00
		Soma da Unidade: 210.000,00
0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA		
1142 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA TRANSPORTE PÚBLICO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 3.000,00
		Total Geral: 213.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	210.000,00
		Soma da Ação: 210.000,00
		Soma da Unidade: 213.000,00
		Total Geral: 213.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de junho de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418